

## **PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES Nº 4/2020.**

*Projeto de Resolução nº. 02/2020 – Aspectos de Constitucionalidade – Legalidade – Redação – Mérito.*

### **01-Do Relatório:**

Em análise perante as doulas Comissões, nos termos do art. 87, inciso I, bem como do art. 91, inciso I, letra “e”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o projeto de resolução em comento, de autoria da Mesa Diretora desta Casa, que *“dispõe sobre a mudança temporária do local de reuniões da Câmara, para realização de sessão solene, conforme disposição contida no parágrafo único do art. 2º do Regimento Interno”*.

### **02-Da Fundamentação:**

A matéria versada no projeto de resolução em questão é de interesse local, estando garantida sua iniciativa nos termos do art. 20, incisos III e XIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como do art. 2º, parágrafo único, c/c a alínea “i” do inciso VII do art. 69 do Regimento Interno, haja vista que compete privativamente à Câmara dispor sobre seu funcionamento e local das reuniões, inclusive no tocante à mudança temporária de sua sede.

Noutro giro, o presente projeto atende, também, os arts. 165 e seguintes do Regimento Interno. Portanto, não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor, ficando, por isso, garantida a juridicidade do projeto.

De outro lado, o projeto atende, ainda, a boa técnica legislativa, respeitando, inclusive, os preceitos contidos na Lei Complementar Federal nº 95, de 26.02.1998, estando apto à tramitação, discussão e deliberação plenária.

### **03-Da Conclusão:**

Não há, no presente projeto analisado, quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades. Por tais motivos, somos de parecer favorável à tramitação e deliberação plenária do Projeto de Resolução nº. 02/2020. É o parecer. É o voto.

---

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

**Geraldo Lazaro dos Santos**  
Vereador Relator

**Geny Gonçalves de Melo**  
Vereadora Revisora

**Fernando Tolentino**  
Vereador Presidente

---

### **COMISSÃO ESPECIAL:**

**Reginaldo Teixeira dos Santos**  
Vereador Relator

**Geny Gonçalves de Melo**  
Vereadora Revisora

**Geraldo Lazaro dos Santos**  
Vereador - presidente

**Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2020.**